



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4044, DE 23 DE JULHO DE 2003

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS, COM PRAZO DETERMINADO, AUTORIZADO PELAS [LEIS N.º 3.933, DE 13.08.2002](#) E [3.942, DE 12.09.2002](#), ANTES ALTERADO PELAS [LEIS N.ºS 3991, DE 28.01.2003](#) E [4021, DE 06.05.2003](#).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da [Lei 3.933, de 13.08.2002](#), e o artigo 3º da [Lei nº 3.942, de 12.09.2002](#), passam a ter a seguinte redação:

"O prazo da referida contratação terá seu termo final no dia 20.08.2003."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da [Lei nº 3.933, de 13.08.2002](#) e [Lei nº 3.942, de 12.09.2002](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de julho de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal